

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA			CÓDIGO:	
				CCG-FOR-33	
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	07

UNIDADE:	UNINASSAU GRAÇAS
CURSO:	ARQUITETURA E URBANISMO

O Coordenador (a) Mary Rached de *Arquitetura e Urbanismo* da Uninassau Graças, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art.8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art.1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 27/02 a 03/03 no link <https://forms.office.com/r/hVn75bYabd> no horário de 8h as 20h

Art.2º. O processo seletivo será realizado no dia 07/03 no Laboratório de Maquetes, Bloco C, as 14h, e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art.3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art.4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso=6) e ao **histórico escolar do aluno (peso=4)**.

Art.5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art.6º. A vaga será destinada à (s) disciplina (s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
Mary Rached	Projeto de Paisagismo 2	Arquitetura e Urbanismo	01
Silvino Marinho	História da Arquitetura e Urbanismo IV (Neoclassicismo e Ecletismo)	Arquitetura e Urbanismo	01
Silvino Marinho	História da Arquitetura e Urbanismo II (Pré-Cabralino Ao Período Colonial)	Arquitetura e Urbanismo	01
Andréa Reis e Mara Luísa	Projeto De Arquitetura E Urbanismo II	Arquitetura e Urbanismo	02
Antônio Lúcio Neto e Mary Rached	Projeto De Arquitetura E Urbanismo III	Arquitetura e Urbanismo	02
Andréa Reis e Mara Luísa	Projeto de Arquitetura de Interiores Residenciais	Arquitetura e Urbanismo	02

Art.7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art.8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Recife, 23 de fevereiro de 2023